

**ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2021**

No dia 19 de outubro de 2021, às 11:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Sub-Defensor Público-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães, Liliana Soares Martins Fonseca, Dra. Andréa Abritta, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, e o Presidente da Adep, Fernando Campelo Marteletto, esses presencialmente, por vídeo conferência, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez. -----

Havendo *quorum* regimental, o Dr. Gério declarou a aberta a sessão.-----

Após análise dos itens 1 e 2 da pauta, não havendo inscritos para o momento aberto, não havendo inscritos passou-se à análise do procedimento nº 030/2021, que trata de proposta de deliberação para alteração da Deliberação 11/2009, para criar mais 02 (duas) vagas na Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (DEDICA-CTVEL/BH). O Relator Dr. Guilherme Rocha passou à leitura de relatório escrito. Em seguida, foi dada a palavra à Dra. Daniele Bellettato para sustentação oral. A Dra. Daniele iniciou sua fala destacando a relevância da atuação da Defensoria Pública para defesa do interesse das crianças, função legalmente fixada em lei desde 1988. Após a manifestação da Dra. Daniele, após sugestão da Dra. Liliana o Relator acolheu sugestão de diligência para solicitação de informações junto ao Coordenador da Defensoria da Criança e do Adolescente – Ato infracional, acerca da possibilidade de migração de vagas não providas e previstas em abstrato na referida Defensoria para acolhimento do postulado nesse procedimento. Mais especificamente para avaliar se a eventual migração de pelo menos uma vaga não poderia ser contemporizada com eventual atuação de cooperação por acumulação de acervo e funções nos termos da Deliberação 190 de 2021. Além da diligência, foi sugerida pelo relator a concessão de vista coletiva para que o procedimento possa voltar à pauta para decisão na próxima sessão do CS em razão do regime de urgência acolhido para a tramitação da matéria. A vista coletiva foi concedida. (02:10 a 38:10)-----

Em seguida passou-se à análise do procedimento 034 de 2021, que trata de Proposta de deliberação para alteração da Deliberação nº 011/2009 para a Coordenação Regional Norte e local de Montes Claros. O Dr. Luiz Roberto, relator da matéria apresentou relatório por escrito. Na sequência, o Presidente da ADEP manifestou-se dizendo que realmente é necessário o robustecimento da atuação defensorial, especialmente nas questões relacionadas à violência doméstica. Disse ver com preocupação, assim como a conselheira Liliana Soares, a questão de suprimir órgãos

de execução, mas que por outro lado, verificando a possibilidade de deslocamento de um órgão de execução dentro da regional, poderia ser viável para dar vazão ao trabalho que precisa ser feito. Na sequência o Dr. Luiz Roberto fez leitura de seu voto. Votaram de acordo os conselheiros Nikolas Katopodis, Galeno Gomes e Gustavo Dayrell. Absteve-se o conselheiro Heitor Baldez. A conselheira Andréa Abritta, na sequência, apresentou sua manifestação. Iniciou destacando que a Deliberação 11/2009, quando foi gestada, teve um objetivo claro e disse entender que deve haver uma ampla consulta e um estudo para a distribuição dos 8 cargos. Em seguida, declarou-se impedida para votar na presente proposta de Deliberação. O procedimento foi acolhido por maioria, conforme o voto do relator. A conselheira Liliana Soares aproveitou a oportunidade para parabenizar o relator. (38:11 a 01:12:10)-----

Depois disso, seguiu-se para o procedimento 014 de 2018, que trata da Proposta de limite temporal a Defensor Público na função de Assessor da Administração Superior, tendo como requerente a Dra. Fernanda Saraiva e como relator o conselheiro Guilherme Rocha. O relator realizou a leitura do relatório e agradeceu a todos os colegas que se manifestaram acerca do tema. Na sequência, o presidente da ADEP parabenizou o relator pela condução de forma ética do procedimento. Destacou ser salutar a divergência de ideias, que os faz caminhar para frente e progredir, evoluindo a Instituição. Parabenizou também o Conselho por trazer uma definição para esta questão. Em seguida, o Dr. Nikolas se manifestou realizando a leitura do voto preliminar. Depois disso, o relator se manifestou dizendo não caber reconhecer a preliminar observando apenas os critérios matemáticos, pois há manifestações de colegas que ocupam posições de chefia e assessoramento e suas manifestações podem estar eivadas de vício, bem como deve se considerar a parcela de colegas que não se manifestaram. Em seguida realizou a leitura do voto, que conteve 22 páginas. Por maioria, não foi acolhida a preliminar. Todos os conselheiros que votaram com o relator, elogiaram, com afinco, o voto apresentado pelo conselheiro Guilherme Rocha. Em seguida, o Dr. Gério comunicou a saída do conselheiro Gustavo Dayrell, em razão do seu retorno ao norte de Minas, e que os procedimentos sob a sua relatoria, itens 4, 5 e 6, seriam retirados de pauta.-----

Foi realizado um intervalo de 1 hora para almoço.----- Finalizado o intervalo, foi retomado o Procedimento nº 014/2018, passando a palavra ao relator. O Dr. Nikolas, em seguida, parabenizou a todos os colegas que participaram da consulta realizada. Por unanimidade, foi acolhido o mérito, abstendo-se o Dr. Nikolas. Com isso, foi aprovada a proposta de Deliberação apresentada nesta sessão em conjunto pelos Drs. Guilherme e Galeno, abstendo-se o Dr. Nikolas. (01:12:10 a 04:37:56)-----

Depois disso, o Dr. Gério justificou seu afastamento nesse momento da sessão, assumindo a presidência o Dr. Nikolas.-----

Em seguida deliberou-se pela retirada de pauta dos itens 7 e 8, que serão redesignados para o início da próxima sessão de novembro.-----

Na sequência passou-se à análise do procedimento 08 de 2019, que trata da proposta Política de Comunicação Social no âmbito da DPMG, tendo como requerente o Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade e como relatora a conselheira Andréa Abritta. Foi dada a palavra pelo Dr. Nikolas à relatora. A Dra. Andréa passou a leitura de seu relatório e voto pelo arquivamento do presente procedimento, considerando que há a figura da Corregedoria e que, de 2019 para cá, a comunicação via internet só aumentou, podendo, ao seu ver, criar ainda mais possibilidade de "judicializar". Depois disso, dada a palavra ao Presidente da ADEP-MG o Dr. Fernando Martelletto disse que não obstante concordar com a proposta apresentada pela Dra. Andréa,

gostaria de fazer uma admoestação aos colegas acerca desse procedimento proposto pelo Dr. Felipe Soledade. O Dr. Fernando manifestou sua preocupação com a postura institucional de alguns colegas em redes sociais, considerando o possível comprometimento da imagem institucional em momentos eleitorais, como os que se avizinham no próximo ano. Tais posturas quando não adotadas com a devida cautela acabam por prejudicar a atuação estratégica em determinadas pautas e temas. Citou como exemplo a ação unilateral que deflagrou a ADI 179. No caso um Defensor provocou de forma individual a procuradoria da república acerca das Defensorias Municipais e atualmente a Instituição corre sério risco de que essa forma de assistência judiciária fornecida pelos municípios venha a ser reconhecida, gerando prejuízos imensuráveis à carreira. Portanto, essa admoestação tem por fim provocar uma reflexão acerca de se reapresentar a discussão acerca do código de ética. A Dra. Andréa destacou, quanto a tanto, que o último Conselho já havia feito a problematização de que o palco mais adequado para a tratar a matéria fosse o código de ética. O Dr. Fernando destacou o risco de prejuízos institucionais possíveis de ocorrerem em razão de manifestações feitas sob forte emoção. Devolvida a palavra à Dra. Andréa ela destacou a manifestação do Dr. Fernando para afirmar que a proposta apresentada pelo Dr. Felipe Soledade pode ser aproveitada quando da eventual análise do código de ética. Passada à votação, o Conselho à unanimidade acolheu o voto da relatora pelo arquivamento do procedimento. (04:38:50 a 04:48:55)-----

Na sequência passou-se à análise do 033/2018, que trata de pedido de alteração da divisão abstrata da Defensoria de Juiz de Fora, tendo como requerente o Dr. Luiz Antônio Barroso Rodrigues e outros, e como relator o conselheiro Galeno Gomes. Em seguida, foi concedida a palavra à Dra. Gilmara, que se inscreveu para sustentação oral. Dra. Gilmara cumprimentou a todos. Declarou que se manifesta em favor dos colegas signatários do presente requerimento. O pedido de alteração da divisão em abstrato das matérias relacionadas no procedimento, foi protocolada no dia 06.08.2018 por não atender, já naquela época às necessidades da unidade de Juiz De Fora. Destacou que foi feita demonstração em números de que não há simetria com as Defensorias de Belo Horizonte no que se refere à BH, assim como não há simetria na área de execução penal com Uberlândia e Ribeirão das Neves. Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Galeno para manifestação. O Dr. Galeno iniciou sua manifestação fazendo um breve resgate histórico da proposta de reforma da Deliberação 011 de 2009, que apresentou em seu voto escrito. Após, foi deliberado à unanimidade a realização dos seguintes encaminhamentos em razão da paralização dos procedimentos relacionados à Deliberação 011 e ao voto do relator: O primeiro encaminhamento é a reunião dos procedimentos que tratam da divisão abstrata dos cargos da unidade de juiz de Fora que ficarão sob a relatoria o Dr. Galeno. Além disso, todos os procedimentos que tratam da reforma do anexo II da Deliberação 011 retornem às respectivas coordenações para avaliação pelas unidades locais à luz da Deliberação 190 de 2021. Foi acolhido o pedido de urgência do procedimento em análise, para determinar a reunião dos demais procedimentos relacionados à alteração do Anexo II da Deliberação 011 de 2009 no que se refere à Unidade de Juiz de Fora, bem como, para estabelecer a remessa de todos os procedimentos em tramitação no CS, relacionados à alteração do anexo II da Deliberação 011 de 2009, às respectivas coordenações de cada unidade para análise das propostas à luz da Deliberação 190 de 2021, com prazo a ser fixado por cada relator (04:48:55 a 05:26:00).-----

Na sequência passou-se à análise do item 11, procedimento 020/2018, que trata de

proposta de normatização da realização das audiências de custódia no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, tendo como requerente o Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade e como relatora a conselheira Andréa Abritta. O Dr. Nikolas apresentou pedido de encaminhamento de diligência para que sejam ouvidas a coordenação da DEUC e a coordenação Criminal, de Belo Horizonte, para que se manifestem acerca do procedimento antes de sua apreciação em definitivo. A relatora apresentou-se de acordo com o pedido de encaminhamento. (05:26:10 a 05:28:00)--

---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.--

---

Gério Patrocínio Soares  
**Defensor Público-Geral**

Nikolas Stefany Macedo Katopodis  
**Subdefensor Público-Geral**

Galeno Gomes Siqueira  
**Corregedor-Geral**

Andréa Abritta Garzon  
**Conselheira Eleita**

Guilherme Rocha de Freitas  
**Conselheiro Eleito (Secretário)**

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos  
**Conselheiro Eleito**

Luiz Roberto Costa Russo  
**Conselheiro Eleito**

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez  
**Conselheiro Eleito**

Liliana Soares Martins Fonseca  
**Conselheira Eleita**

Fernando Campelo Martelleto  
**Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas**



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS**,  
**Subdefensor Público-Geral**, em 18/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS**, **Defensor Público**,  
em 18/11/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca, Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0050102** e o código CRC **CCE7965D**.